

B)281
PROP.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2022
Realizada em 08/01/2022

PROPOSTA

Nº 188 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 1257/2022

Assunto: Processo N.º 406/21 **Titular do Processo:** FREDERICO SIMENTA VENTURA
Requerimento N.º: 7158/21
Requerente: FREDERICO SIMENTA VENTURA
Local: RUA AFONSO DO PAÇO N.º 18
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 18/3/2022

Proposta de: Aprovação condicionada do projecto de arquitectura para construção de duas moradias unifamiliares

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida Licença Administrativa para obras de construção em área não abrangida por operação de loteamento.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 5386, com a área total de 612.00m², sito na Rua Afonso do Paço, Casal das Figueiras.

De acordo com o projecto de arquitectura apresentado é pretendido o licenciamento da obra de construção de duas moradias unifamiliares geminadas, com três pisos, sendo um em semicave destinado a estacionamento e dois acima do solo, com STP total de 323,04m², muro de vedação confinante com arruamento público, muros de meação com altura superior a 1.80m e edificação de duas piscinas com área de 28.00m² e volume de 34.44m³ cada uma.

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano inserido em Área a Renovar (A.R.5- Bairro Casal das Figueiras), à qual é aplicável o disposto no art.º 88º do respectivo regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projecto de arquitectura.

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento de Taxa de Realização, manutenção e reforço de Infra-estruturas Urbanísticas (TRIU), conforme previsto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor, no montante de 15.537,60 € (quinze mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), bem como a taxa pela edificação das piscinas designada no item 2.2.5.3 da Tabela de Taxas anexa ao RTORMS no valor de 685,36 € (seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação do projecto de arquitectura, consubstanciado no requerimento n.º 7158/21 de 10 de Setembro, condicionada à apresentação de:

- a) Planta com representação de ambas as fracções a constituir;
- b) Termo de responsabilidade pelo plano de acessibilidades;
- c) Ficha de elementos estatísticos rectificada, devendo ser um documento único com os anexos respectivos;
- d) Planta e alçado do muro de vedação confinante com arruamento público com a solução prevista para a execução das rampas respectivas e perfil de contacto do muro com o pavimento, devidamente representados;
- e) Levantamento topográfico e planta de implantação sobre o mesmo georreferenciados e sem elementos adicionais ao desenho, nas peças em formato editável;
- f) Suporte digital com a totalidade do processo, devendo ser identificadas no índice todas as peças alteradas.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TECNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Soares

O PROPONENTE

M. Almeida

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL DE LA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]